LEI Nº. 4.718 DE 31/03/2011

"DENOMINA RUA MARIA LOURENÇA BUENO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA LOURENÇA BUENO** a via pública que tem seu início na Rua Emílio Massaneiro, seguindo paralela à Rua Antônio Bertão, no Bairro Água Verde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 31 de março de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 31/03/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças